

LEI N ° 088, DE 11 DE JANEIRO DE 1.995.
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Motuca, um Crédito Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a aquisição de Cestas Básicas de Materiais de Construção para a aplicação do Projeto denominado “Lote Urbanizado”, ora em fase de execução em convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – C.D.H.U.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto por conta dos recursos a serem repassados pelo Estado, através do C.D.H.U. , no valor de R\$ 275.184,12 (duzentos e setenta e cinco mil, cento e oitenta e quatro reais e doze centavos) e o restante, R\$ 24.815,88 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e oito centavos), com recursos provenientes da anulação parcial da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob nº :

ÓRGÃO 60 – HABITAÇÃO E URBANISMO

Unid. 01 – Obras e Serviços

1060328.1-005 – ficha 51.

4110 – Obras e Instalações.

Valor R\$ 24.815,88

VALOR TOTAL DO CRÉDITO: R\$ 300.000,00

Artigo 2º) – Fica igualmente a Prefeitura Municipal de Motuca autorizada a promover a suplementação do presente crédito, mediante Decreto, no limite de 50% (cinquenta por cento) de seu valor.

Artigo 3º) – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 11 de Janeiro de 1.995.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeito Municipal

